



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ESTRELA VELHA

APROVADO POR:
7 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS

0 abstenção
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme específica.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Estrela Velha autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01. 01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0031.0110.2109 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
344905100000000000000000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 4.320/64, art. 43:

01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01. 01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0031.0110.2109 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
344905200000000000000000– Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Art. 3º Este projeto de Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara de Vereadores de Estrela Velha - RS, 14 de abril de 2020.

Ildo Nagorsny
Presidente

Isabela Garcia
Vice Presidente

Everaldo Juliano Neu
Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA

A abertura do referido crédito especial justifica-se para ajustar o orçamento vigente do legislativo criando o elemento de despesa respectivo para realização de uma obra de instalação de placas fotovoltaicas, consistindo nas despesas com projeto e posterior aquisição das placas e instalação das mesmas.

As placas solares geram uma economia de até 95% (noventa e cinco por cento) na conta de energia elétrica, o retorno sobre o investimento se dará em aproximadamente 5 (cinco) anos, sendo que a vida útil do sistema solar é de quase 25 (vinte e cinco) anos, além dessa economia outra vantagem é a proteção contra a inflação energética. Com a crise que se instaurou no setor elétrico do Brasil, os preços da energia sobem a índices mais altos que o da própria inflação oficial, o IPCA.

Para se ter uma noção, de acordo com uma pesquisa do instituto Ilumina, a inflação no preço da energia elétrica entre 1995 a 2015 foi 50% maior que a do IPCA no mesmo período.

Outro motivo para se investir em energia solar, sabendo que o sol é a maior fonte de energia renovável disponível ao ser humano. A transformação da luz do sol em energia, que acontece no interior das células fotovoltaicas de uma placa solar, é feita de forma 100% limpa, sem emissão de qualquer poluente ou outro impacto ambiental.

Finalmente, visando uma economia no orçamento da Câmara propomos esse Projeto de Lei.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara de Vereadores de Estrela Velha - RS, 14 de abril de 2020.

Ildo Nagorsny
Presidente

Isabela Garcia
Vice Presidente

Everaldo Juliano Neu
Secretário